



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e 001/2016, na Lei Municipal 1.493/2018, e na forma determinada neste edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Pequi, sendo assessorado pela Secretaria Municipal de Educação, e pelos Setores de Recursos Humanos (RH) e Jurídico do Município de Pequi/MG.

1.2 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a classificação para possível contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme demanda detectada pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período ou dispensado caso não atenda os objetivos propostos para o atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENT O MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MONITOR ESCOLAR	Ensino superior completo /Magistério	R\$ 1.212,00	10	24 HORAS

2.2 - As atribuições e os Requisitos Mínimos das funções encontram-se descritas no Anexo I do presente Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Pequi/MG;

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**

4.2 – Período: 07/12/2022 a 14/12/2022;

4.3 – Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos e/ou documento comprobatório de dependentes; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

4.5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos;

5.3 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com peso individual de 05 (cinco) pontos, relativa a área ao qual o candidato se propõe, nos termos do programa constante do Anexo II, e será realizada no dia **15 de Dezembro de 2022, no CEMEC, localizado na Praça Santo Antônio, n.º 193, Bairro Centro, em Pequi/MG;**

6.4 – O horário da realização das provas será de 09:00 às 12:00 Horas.

VI – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita;

6.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior tempo de exercício na Administração Pública Municipal;
- b) Residente no Município de Pequi;
- c) Que tiver o maior número de dependentes menores, e;
- d) O candidato de maior idade.

VII – DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

7.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo

VIII - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA

8.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;

8.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;

8.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

8.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

8.5 - Para investidura na função, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, comprovando aptidão para o trabalho:

8.5.1 - Atestado médico admissional fornecido por profissional devidamente qualificado, e;

8.5.2 - Atestado psicológico.

8.6 - A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação, com a convocação imediata do próximo colocado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;

9.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

9.4 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação;

9.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;

9.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

9.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

9.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;

9.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 02 fotos 3 x 4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Fotocópia autenticada de comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Declaração de acúmulo de função;
- m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação; e
- n) Outros documentos a critério da Administração;

9.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais vinculadas à este edital;

9.11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado;

9.12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.

9.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

9.14 – A convocação para as vagas informadas no item I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 07 de Dezembro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de A
Oficial de Publicações de Atos do Poder Execu
Pequi, 08 / 12 / 2022
Assinatura:

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade: Ensino Superior Completo/Magistério

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Pessoa de fácil relacionamento;
- Postura ética em seu comportamento, dentro das normas de discrição e da distinção;
- Habilidade no trato com o público em geral;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade;
- Noções de Informática

ATRIBUIÇÕES:

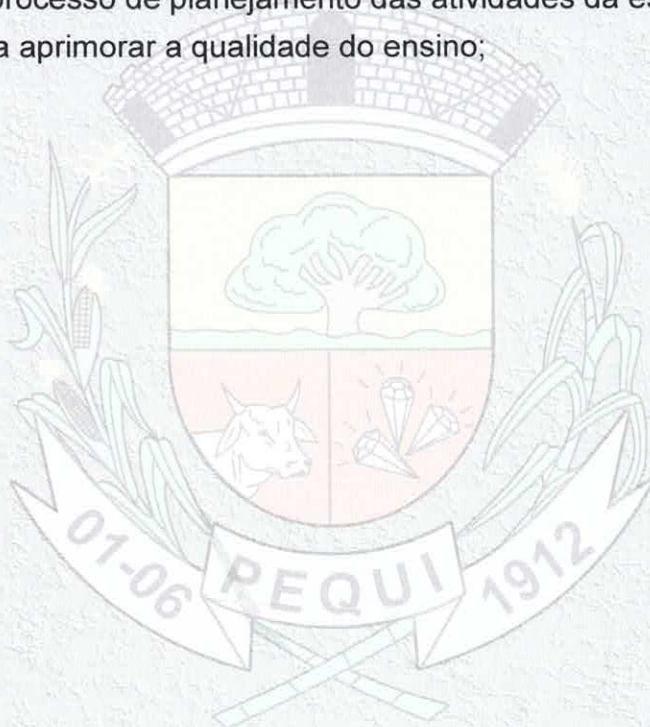
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Planejar suas atividades e preparar material necessário à execução das mesmas;
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Executar a coordenação de matérias;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;





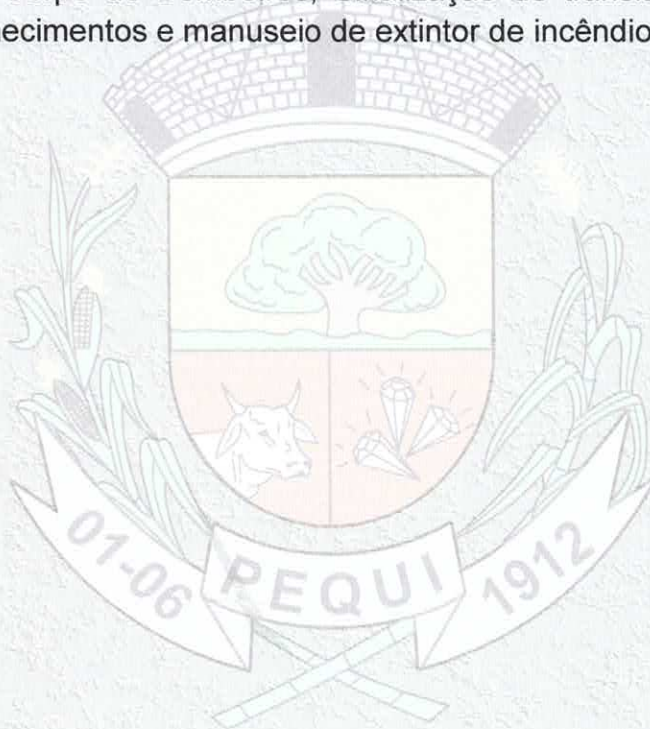
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL:

Conhecimentos Específicos:

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	
NOME	
CPF	
RG	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
EMAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NUMERO INSCRIÇÃO:	

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – RECURSOS

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº 003/2022 realizado para o provimento de função temporária de _____ da Prefeitura Municipal de Pequi/MG.

Eu _____ portador (a) do documento de identidade nº. _____ com inscrição realizada sob nº. _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para função temporária de _____, apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Pequi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – CRONOGRAMA

	DATAS
DIVULGAÇÃO EDITAL	07/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/12/2022 a 14/12/2022.
PROVAS	15/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	16/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/12/2021

